



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/96



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APRESENTAÇÃO

Prezado Candidato:

Este **MANUAL DO CANDIDATO** foi elaborado com o objetivo de orientar os candidatos sobre o Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para provimento de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, de forma a proporcionar clareza e facilidade de consulta a todos aqueles que se inscreverem no Concurso.

Esperamos que todo o processo seja claramente compreendido, mas se por ventura alguma dúvida ocorrer, a Comissão do Concurso Público estará sempre à disposição do candidato para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos.

Este **MANUAL DO CANDIDATO** está redigido em linguagem simples e objetiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ABERTURA

A Comissão Realizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ecoporanga, designada pela Portaria Nº 01/96, de 02/01/96, pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, TORNA PÚBLICO que estarão abertas pelo período compreendido entre os dias 18 à 22/03/96, as inscrições para CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 020/95 (Cria o cargo de Auxiliar Administrativo); relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, com Nomenclaturas; Requisitos; Vencimentos Mensais, Números de Vagas e Experiência constantes do precitado ANEXO.

01 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1 Os Cargos Públicos, objeto do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.2 Os vencimentos constantes do ANEXO ÚNICO estão sujeitos a reajustes, na forma de Resolução.

1.3 Fica fixado em 10% (dez por cento) o percentual do total de vagas existentes no anexo único deste edital para os deficientes em função compatível com sua aptidão.

1.4 A ocupação do percentual dos cargos referidos no item anterior, fica condicionada à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos de acordo com as aptidões de cada candidato.

1.5 Os pedidos de inscrição de candidatos deficientes serão submetidos à avaliação de uma junta médica, indicada especialmente para este fim, que emitirá laudo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição para o cargo pretendido.

1.6 As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar o tipo de incapacidade que apresenta em campo específico no formulário de requerimento de inscrição quando do seu preenchimento.

1.7 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

2.1 O Regime Jurídico Único adotado é o Estatutário. Aplicar-se-ão, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município - Lei nº 505/91 de 06.08.91.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03 - DO LOCAL E DATAS PARA INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições estarão abertas pelo período compreendido entre 18 à 22/03/96, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação - Sub-Núcleo Regional, situada à Rua Cristalino de Abreu, s/n, nesta Cidade.

04 - DAS INSCRIÇÕES.

4.1 Além de possuir o grau de instrução exigido, o candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso.

- I - Ser brasileiro (nato ou naturalizado), no caso da nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II - Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado 70 (setenta) anos de idade;
- III - Preencher o requerimento fornecido no ato da inscrição;
- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI - Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Prova de Identidade;
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) Comprovação do grau de escolaridade, conforme exigência para cada cargo;
- d) Procuração, quando a inscrição for feita por representante legal do candidato, juntamente com cópia do documento de identidade do procurador;
- e) Experiência quando exigida para o cargo, comprovação através de certidão de órgãos público para servidores públicos e cópia da CTPS autenticada quando se tratar de empresa privada;
- f) Prova de ter recolhido a tarifa de inscrição na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada à Praça Presidente Vargas, nº 751, nesta Cidade;
- g) O valor da tarifa de inscrição a que se refere o item anterior será de R\$ 10,00 (dez reais).

4.2 Ao entregar o requerimento e demais documentos mencionados no item (4), o candidato receberá no ato o Protocolo de Inscrição com a indicação do seu número, sem o qual não receberá o Cartão de Inscrição - item (5).

4.3 A ficha de inscrição será processada através do sistema eletrônico de dados.

4.4 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação da documentação exigida.

4.5 Não será admitida a inscrição para mais de um cargo.

4.6 Em hipótese alguma será devolvida a tarifa de inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.7 Os documentos pessoais do candidato, serão devolvidos no ato da apresentação, exceto os que comprovem o grau de escolaridade e a experiência, quando exigidos, em cópias xerografadas e autenticadas.

4.8 Encerrado o período de inscrição e após análise de todos os requerimentos, será publicado na Câmara Municipal, Edital de homologação das inscrições, indicando aquelas que vierem a ser indeferidas.

4.9 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos desta Câmara.

4.10 Após a data e horário fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sobre qualquer condição ou pretexto.

05 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Inscrição e o Documento de Identidade são os documentos que possibilitam o acesso do candidato às salas de provas. Por isso, depois de recebê-lo, guarde-o cuidadosamente.

06 - DOS PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

6.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas, bem como as respectivas bibliografias, integram o presente Edital, na forma de ANEXOS.

07 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O Concurso Público de que trata este Edital, consistirá de provas escritas para cada cargo, de caráter eliminatório, que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar (inclusive datilografia quando exigida).

7.2 Todas as provas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas atribuídas pela Comissão Realizadora do Concurso Público na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada prova, obedecida a aproximação centesimal.

7.3 Será atribuída nota zero às questões da prova escrita que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão resposta, bem como àquelas que não forem assinaladas com caneta azul ou preta.

7.4 Será habilitado o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.5 As questões das provas escritas serão elaboradas com base nos programas e respectivas bibliografias que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

08 - DOS TÍTULOS

8.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso (Prova Objetiva), que detenham títulos e tempo de serviço admissíveis e aferíveis na forma deste Edital deverão comparecer na Câmara Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova escrita para entrega dos mesmos; a contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Tempo de Serviço:** o número de pontos atribuídos ao tempo de serviço continuado no exercício da função do cargo a que se submeter ao concurso será de 0,5 (meio) ponto por período de 180 (cento e oitenta) dias trabalhados, até o limite máximo de 10 (dez) pontos, comprovado exclusivamente por Certidão de Órgão Público, e no caso de empresa privada, xerox da CTPS (contrato de trabalho) autenticada;

b) **Pontos por Títulos:** são considerados títulos o número de pontos atribuídos pela participação em cursos e treinamentos, na seguinte proporção:

Descrição	P. Unitário	P. Máximo
- Cursos de 2º grau que não sejam exigidos como requisitos mínimos de inscrição (serão considerados somente para cargos de 1º e 2º graus)	0,5	0,5
- Cursos com duração mínima de 120 hs	0,5	0,5
- Cursos com duração mínima de 70 a 119 hs	0,3	0,6
- Cursos com duração mínima de 56 a 69hs	0,2	0,4
- Cursos com duração mínima de 40 a 55hs	0,1	0,5
- Cursos com duração mínima de 15 a 39hs	0,1	0,2

8.2 Só serão aceitos os títulos com carga horária de 40 a 120 horas, daqueles candidatos que tenham participado de cursos a partir de 02.01.90 até o dia da divulgação dos resultados da 1ª etapa do processo seletivo.

8.3 Os comprovantes dos títulos a que se refere o item 8.1 serão entregues em xerox acompanhado do original para conferência.

8.4 Os títulos comprovados guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em concurso.

8.5 Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

8.6 Não serão atribuídos pontos para certificados de cursos, seminários, estágios ou simpósios exigidos pelo MEC para conclusão de cursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.7 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

8.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.9 Não serão considerados os títulos que não contenham carga horária e com carga horária inferior à prevista no item 8.1.

09 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas serão realizadas em datas, locais e horários a ser publicados, não se admitindo, sob qualquer pretexto, segunda chamada. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas implica em sua eliminação do concurso.

9.2 Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE, sem a apresentação dos mesmos, não lhe será permitido fazer as provas.

9.3 O candidato será sumariamente eliminado do concurso nas seguintes condições:

- a) Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- b) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com a Comissão Realizadora do Concurso, Examinadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- c) Atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
- d) Afastar-se do local das provas, a não ser momentaneamente e na presença do fiscal, antes de ter concluído a mesma;
- e) Deixar de assinar a lista de presença das provas;
- f) Deixar de marcar os cartões-respostas;
- g) Deixar de cumprir as instruções contidas na capa das provas;
- h) Comunicar-se com outro candidato;
- i) Consultar livros, revistas ou similares;
- j) Utilizar máquina calculadora.

9.4 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munidos do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE, canetas azuis ou pretas, lápis e borracha. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

9.5 A realização das provas terá data, horário e local divulgados no meios de comunicação local com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.6 O candidato eliminado em qualquer uma das provas estará eliminado do Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente, por cargos e por local de trabalho, objetivando a agilização dos serviços da Administração.

10.2 As provas objetivas e/ou subjetivas de conhecimentos específicos serão estatisticamente avaliadas de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

10.3 Após a correção das provas escritas (primeira etapa), a Comissão Realizadora do Concurso Público fará divulgar os resultados no quadro de avisos da Câmara.

10.4 As listagens indicarão, por cargo e número de inscrição, os candidatos aptos a participarem da segunda etapa do concurso (contagem dos títulos), e os candidatos eliminados, com suas respectivas notas.

10.5 Após a contagem dos pontos por Títulos, a Comissão Realizadora fará publicar o resultado no quadro de avisos da Câmara.

10.6 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara e será publicado no Diário Oficial do Estado.

11 - DA POSSE

11.1 O candidato classificado no processo seletivo deverá apresentar no ato da posse os documentos abaixo em xerox autenticadas:

- a) comprovante de escolaridade que condiz com o cargo a exercer;
- b) comprovante do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) Três fotos 3x4 recentes;
- d) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou justificativa de sua ausência;
- e) quando for casado ou viúvo, apresentar documento que prove o estado civil;
- f) quando possuir filhos, a certidão de nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos ou 24 (vinte e quatro) anos, se cursando o 3º grau;
- g) prova de conclusão do curso de formação profissional, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- h) atestado de bons antecedentes;
- i) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- j) declaração de que não possui outro cargo público, a não ser aquelas acumulações previstas no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
- k) aptidão física e mental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital, Regulamento Geral e Leis em vigor.

12.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente dos totais de pontos por eles obtidos na prova objetiva e na prova de títulos, em lista de classificação separada por cargo.

12.3 Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos:

- a) que forem servidores públicos desta Municipalidade;
- b) que tenha residência e domicílio no Município de Ecoporanga;
- c) que for mais idoso;
- d) que satisfizerem outras condições de preferência estabelecida no Regulamento Especial com base nas qualificações requeridas para o exercício do cargo;
- e) casados ou viúvos, com maior encargo de família.

12.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de pontos na prova específica.

12.5 O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal).

12.6 Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de Concurso para provimento do mesmo, salvo quando esgotado prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.

12.7 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

12.8 A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

12.9 Os candidatos habilitados em concurso, serão convocados rigorosamente na ordem de classificação final para que sejam submetidos a exames de sanidade física e mental em órgão a ser indicado pela Câmara.

12.10 A Câmara Municipal de Ecoporanga, através do Órgão competente, fornecerá ao candidato a tomar posse todas as instruções necessárias à sua nomeação.

12.11 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, do Regulamento Geral de Concursos e demais legislações pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.12 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos em Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato, do Concurso Público.

12.13 A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura nomeação.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora, "Ad Referendum" do Presidente da Câmara de Ecoporanga.

Maria José Mombrini - CRA/ES 2481
Presidente da Comissão e Responsável Técnica

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo o presente EDITAL.

Gabinete do Presidente da Câmara de Ecoporanga.

Ecoporanga - ES, 03 de fevereiro de 1996.

EDIVALDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	EXPERIÊNCIA	CARREIRA
Aux. Administrativo Vencimento: R\$ 700,95 Tx. Inscrição: R\$ 10,00	1º grau completo	01	Nenhuma	V



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DA PROVA DE AUX. ADMINISTRATIVO

I - LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos escritos de natureza técnica e científica
- 02 - Sintaxe das relações
 - a concordância verbal e nominal
 - o processo de subordinação
- 03 - Conjugação verbal - os verbos irregulares
- 04 - Vocabulário
- 05 - Ortografia

II - MATEMÁTICA

- 01 - Operações fundamentais com números naturais
- 02 - Problemas do 1º grau
- 03 - Frações
- 04 - Equações do 1º grau
- 05 - Regra de três simples
- 06 - Sistema métrico decimal
- 07 - Noções de geometria
- 08 - MMC e MDC
- 09 - Potenciação
- 10 - Juros simples
- 11 - Porcentagem
- 12 - Sistema de numeração decimal
- 13 - Radiciação

III - CONHECIMENTOS GERAIS

- 01 - GEOGRAFIA DO BRASIL
 - As regiões brasileiras
 - Brasil e população
 - O relevo do Brasil
 - O clima do Brasil
 - A vegetação brasileira
 - O litoral brasileiro
 - Os rios brasileiros
 - Indústria
 - Meios de comunicação
- 02 - HISTÓRIA DO BRASIL
 - O descobrimento do Brasil
 - A colônia



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- A economia
 - Independência do Brasil
 - Inconfidência
 - A corte no Brasil
 - A República no Brasil
 - A Constituição Brasileira
- 03 - Conhecimento sobre a Lei Orgânica do Município
- 04 - Conhecimento sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos de Ecoporanga

BIBLIOGRAFIAS

I - LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - BECHARA, Evanildo. Gramática Normativa da Língua Portuguesa.
- 02 - Jornais e revistas.

II - MATEMÁTICA

- 01 - BIANCHINI, Edwaldo. Matemática. Editora Moderna. 5ª a 8ª séries.
- 02 - GIOVANI & GIOVANNI, JR. Aprendizagem e Educação. Matemática. FTD 5ª a 8ª séries.
- 03 - NETTO, Scipione Di Pierro. Matemática, conceitos e histórias. 5ª a 8ª séries.
- 04 - ZAMBUZZI, Orlando A. Matemática. São Paulo. Ática 7ª série.

III - CONHECIMENTOS GERAIS

- 01 - ADAS, Melhem. Geografia 2. Editora Moderna. 5ª a 8ª séries.
- 02 - BORGES, Hermidas X Antônio José. História do Brasil. Vol. 1 e 2.
- 03 - DARÓS. Lições de História do Brasil. FTD. 1º grau.
- 04 - PASSOS, Luciana & MARTINS, Andrea. Alegria de saber: Estudos Sociais: 4ª série. São Paulo. Scipione, 1994.
- 05 - VESENTINI, J. William. Geografia crítica. Editora Ática.
- 06 - Lei Orgânica Municipal.
- 07 - Estatuto dos Servidores Públicos